



CERTIFICO que na data 22/05/19
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) ARP nº 11/19
de nº _____ do dia 17/05/19

Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 11 /2019

Objetivando a aquisição eventual e sob demanda de gêneros alimentícios (produtos panificáveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros, grãos, carnes, frios e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba.

Processo nº 8806/2018

Pregão nº 14/2019

Validade: 12(doze) meses

No dia 17 de maio de 2019, o Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Centro, Piracanjuba - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF nº 135.240.111-87, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33/2019, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 14/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.147.039/0001-85

ENDEREÇO: Rua Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 - C-A, Setor Estiva - Piracanjuba/GO

FONE: (64) 3405-3405/1610

EMAIL: brotas@superbrotas.com

REPRESENTANTE LEGAL: Aleir Rosa dos Santos

CPF: 324.168.221-87



EMPRESA: GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 32.142.827/0001-26

ENDEREÇO: Rua São Leopoldo, Quadra 39, Lote 28, Jardim Cristal – Aparecida de Goiânia/GO

FONE: (62) 9 8129-3687

EMAIL: growlicitacao@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Cássio Henrique Alves

CPF: 043.202.701-77

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (Dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ARP, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Depto. de Licitação

FL. 501

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os fornecedores dos materiais constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.039/0001-85, estabelecido à Rua Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 – C-A, Setor Estiva – Piracanjuba/GO, Fone: (64) 3405-3405/1610, Email: brotas@superbrotas.com, neste ato representado pelo **Sr. Aleir Rosa dos Santos**, inscrito no CPF nº 324.168.221-87, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item	Descrição Item/Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01/01	Alimento achocolatado em pó, embalagem de 400 gr, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, no mínimo contendo as vitaminas (B2, B6, B1, A), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Italac	12	Un	R\$ 3,99	R\$ 47,88
01/02	Açúcar, na cor branca, livre de impurezas, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação do fabricante e procedência, número do lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA.	Ibia	150	Un	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Depto. de Licitação

FL. 508

01/04	Alface 1ª qualidade, padrão médio com folhas, integras firmes, sem manchas ou danos mecânicos, livre de larvas ou parasitas servidas no palito.	Ceasa	120	Pt	R\$ 4,99	R\$ 598,80
01/05	Amido de milho embalagem 500 gramas	Sinha	114	Cx	R\$ 3,69	R\$ 420,66
01/06	Arroz branco tipo I, longo fino, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, isento de parasitas, contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de envasamento. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ ou resoluções vigente da ANVISA.	Vale Do Ouro	314	Pc	R\$ 12,69	R\$ 3.984,66
01/07	Apresentado a partir de carne bovina mista resfriado, em fatias, de qualidade, aspecto próprio, cor e odor característico da espécie. O produto deve ser embalado em plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Pif Paf	63	Kg	R\$ 12,85	R\$ 809,55
01/08	Batata inglesa, média, com casca firme, lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.	Ceasa	15	Kg	R\$ 2,55	R\$ 38,25
01/09	Beterraba fresca, com casca firme, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.	Ceasa	12	Kg	R\$ 3,40	R\$ 40,80
01/11	Banana maca madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, isentos de danos físicos oriundo do	Ceasa	26	Kg	R\$ 2,99	R\$ 77,74



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Depto. de Licitação

FL. 509



	manuseio e de transporte.					
01/12	Batata Palha embalagem de 800 gr, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Freetaz, Kevitoz Elmas, similar, ou melhor, qualidade.	Karis	45	Un	R\$ 11,90	R\$ 535,50
01/13	Carne Bovina 2ª (Acém, Patinho e Peixinho) fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Brotas	492	Kg	R\$ 15,70	R\$ 7.724,40
01/14	Creme de Leite, embalagem tetrapak 200gr. contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade. Aspecto límpido e sem impurezas. Cor e odor característico, validade mínima de 6 meses na data da entrega	Piracanjuba	50	Un	R\$ 2,45	R\$ 122,50
01/15	Cará, padrão médio, com casca firme e integra, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	Ceasa	20	Kg	R\$ 3,89	R\$ 77,80
01/16	Chuchu, com casca firme, sem lesões de origem física, apodrecimento ou perfurações e cortes.	Ceasa	8	Kg	R\$ 2,79	R\$ 22,32
01/17	Cenoura média com casca lisa, firme e lustrosa, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, perfurações e cortes.	Ceasa	10	Kg	R\$ 2,95	R\$ 29,50
01/19	Cebolinha verde de 1ª qualidade, fresca (Maço).	Ceasa	33	Un	R\$ 3,00	R\$ 99,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Depto. de Licitação

FL. 510 

01/20	Couve folhas de padrão médio, em maços, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas (Maço).	Ceasa	30	Un	R\$ 3,65	R\$ 109,50
01/21	Extrato de tomate concentrado em lata integral de 340 gr com resistência firme de polpa de tomate concentrada, deverá constar data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Goialli	30	Un	R\$ 2,69	R\$ 80,70
01/23	Feijão Carioca tipo I ' in natura ' - pct de 1 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos, isentos de matéria terrosa e parasitas, embalagem contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.	Douradinho	334	Un	R\$ 6,39	R\$ 2.134,26
01/24	Frango (Peito c/ osso) resfriado de 1ª qualidade, com cor e odor característico da espécie. A carne deve ser embalado em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, data de empacotamento e validade visível na embalagem.	Friato	180	Kg	R\$ 8,90	R\$ 1.602,00
01/25	Frango (coxa e sobrecoxa) resfriado de 1ª qualidade, com cor e odor característico da espécie. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, data de empacotamento e validade visível na embalagem.	Friato	626	Kg	R\$ 5,99	R\$ 3.749,74
01/26	Lingüiça de Frango fresca, resfriada a base de carne de frango temperada, sem a presença de pimenta, acondicionada em embalagem adequada, com informações do fabricante, e registro no órgão	Uchoa	720	Kg	R\$ 11,80	R\$ 8.496,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Depto. de Licitação
FL. 511

	competente - (SIF OU SIM), com data de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega do produto.					
01/28	Maçã Fuji, com casca lisa íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	Ceasa	60	Kg	R\$ 4,70	R\$ 282,00
01/29	Mamão formosa com casca firme, sem rachaduras, partes escuras, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	Ceasa	60	Kg	R\$ 2,99	R\$ 179,40
01/30	Melancia deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	Ceasa	142	Kg	R\$ 1,49	R\$ 211,58
01/31	Milho Verde tipo espiga, de 1ª qualidade, fresco, sem casca, embalado com informações de procedência do produtor, sem partes escuras e sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.(Bandeja com 5 unidades).	Ceasa	228	Bj	R\$ 3,99	R\$ 909,72
01/32	Macarrão tipo Espaguete, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Cristal	128	Un	R\$ 2,59	R\$ 331,52
01/33	Macarrão tipo Parafuso, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de	Cristal	30	Un	R\$ 2,59	R\$ 77,70



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Depto. de Licitação
FL. 512

	validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
01/34	Margarina vegetal com sal, alimento resultante da emulsão estável de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis com o leite, contendo no mínimo 65% de lipídios. Deverá estar acondicionado em pote de 500 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e nº de lote. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Delicia	144	Un	R\$ 3,99	R\$ 574,56
01/35	Maionese embalagem tetrapak mínima de 1 kg., emulsão cremosa, com reduzido teor de lipídios, obtida com óleo vegetal e ovos, cor e sabor adequado às características do produto	Quero	54	Un	R\$ 4,99	R\$ 269,46
01/36	Mandioca descascada, pacote de 1 kg, limpa e sem manchas, congeladas, de 1ª qualidade. Que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento maior que 6 meses a partir da data de entrega.	Ceasa	60	Kg	R\$ 2,99	R\$ 179,40
01/37	Óleo de soja refinado, embalagem transparente, 900 ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade. Isento de substâncias estranhas a sua composição, aspecto límpido e sem impurezas a 25° C. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Soya	544	Un	R\$ 3,29	R\$ 1.789,76
01/38	Pimenta de cheiro verde, fresca de 1ª qualidade.	Ceasa	11	Kg	R\$ 19,00	R\$ 209,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/39	Pimenta do Reino moída, de 1ª qualidade, embalagem de 100 gr, fabricada a partir de matéria prima pura, isenta de impurezas. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Ibia	46	Un	R\$ 5,89	R\$ 270,94
01/40	Queijo mussarela, fatias médias, com registro no Órgão competente (SIF ou SIM) Produto elaborado unicamente com leite de vaca de massa semi dura, cor branca, homogênea, levemente salgado e resfriado.	Piracanjuba	63	Kg	R\$ 26,90	R\$ 1.694,70
01/41	Quitandas tipo biscoito de queijo, pronto para consumo.	Brotas	158	Kg	R\$ 19,95	R\$ 3.152,10
01/42	Quitandas tipo pão de queijo, pronto para consumo.	Brotas	158	Kg	R\$ 19,95	R\$ 3.152,10
01/43	Quitandas tipo broa de fubá doce, pronto para consumo	Brotas	105	Kg	R\$ 19,00	R\$ 1.995,00
01/44	Refrigerante sabor cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de nos coca, cafeína, corante, caramelo, acidulantes INS 338 embalagem pet transparente de 2 litros contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade. Sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data entrega.	Pepsi	215	Un	R\$ 4,99	R\$ 1.072,85
01/45	Refrigerante sabor guaraná, de qualidade, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade. Sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Amazonas	235	Un	R\$ 2,99	R\$ 702,65
01/46	Repolho verde fresco, tamanho e coloração uniforme, sem partes escuras, larvas ou parasitas, sinais de	Ceasa	107	Kg	R\$ 3,10	R\$ 331,70



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Depto. de Licitação

FL. 514

	apodrecimentos ou danos mecânicos.					
01/47	Salsa fresca, de 1º qualidade (maço).	Ceasa	66	Un	R\$ 3,00	R\$ 198,00
01/48	Sal refinado, iodado, na embalagem de 1 kg, deve constar data de fabricação, validade, lote. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	Ibia	80	Un	R\$ 1,45	R\$ 116,00
01/49	Salsicha de carne mista resfriada, com cor e aspecto característico do produto, boa aparência, embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e numero de lote, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Seara	80	Kg	R\$ 7,00	R\$ 560,00
01/50	Suco de fruta, de qualidade. Embalagem de 1 litro tetra pack, sabor uva.	La Fruitt	313	Un	R\$ 3,65	R\$ 1.142,45
01/51	Suco de fruta, de qualidade. Embalagem de 1 litro tetra pack, sabor maracujá.	La Fruitt	313	Un	R\$ 3,65	R\$ 1.142,45
01/52	Suco de fruta, de qualidade. Embalagem de 1 litro tetra pack, sabor pêssego.	La Fruitt	313	Un	3,65	1.142,45
01/53	Tomate Pêra com polpa firme e intacta isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.	Ceasa	79	Kg	R\$ 5,15	R\$ 406,85
01/54	Vagem fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem material terroso e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	228	Kg	R\$ 8,90	R\$ 2.029,20
01/55	Pão francês 50g	Brotas	512	Kg	R\$ 9,49	R\$ 4.858,88
01/56	Leite Integral, de 1 litro, embalagem Tetra Pak, contendo data de fabricação e validade.	Leitbom	1.000	Un	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Depto. de Licitação
FL. 515

01/57	Azeitonas verdes inteiras sem caroço, em conserva, embalagem de 300gr, com informações do fabricante, data de fabricação, numero de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	La Violetera	150	Un	R\$ 5,99	R\$ 898,50
01/58	Açafrão em pó, embalagem de 100 gr, de 1ª qualidade, fabricado a partir de matéria prima pura, isento de impurezas. Na embalagem deverá conter data de fabricação e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Ibia	30	Un	R\$ 3,49	R\$ 104,70
01/59	Água mineral sem gás embalagem pet transparente, 500ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade. Aspecto límpido e sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Cristalina	1.950	Un	R\$ 0,73	R\$ 1.423,50
TOTAL DO FORNECEDOR..-----						R\$66.734,18

GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.142.827/0001-26, estabelecida à Rua São Leopoldo, Quadra 39, Lote 28, Jardim Cristal – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 9 8129-3687, neste ato representado pelo **Sr. Cássio Henrique Alves**, inscrito no CFP sob o nº 043.202.701-77, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item	Descrição Item/Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01/03	Alho de cabeça de 1ª qualidade, aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	Ceasa	76	Kg	R\$ 12,50	R\$ 950,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/10	Banana prata madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, isentos de danos físicos oriundo do manuseio e de transporte.	Ceasa	286	Kg	R\$ 3,55	R\$ 1.015,30
01/18	Cebola compacta e firme, com casca lustrosa, sem lesões de origem física, apodrecimento ou perfurações e cortes.	Ceasa	111	Kg	R\$ 4,39	R\$ 487,29
01/22	Farinha de mandioca tipo biju- caseira, fabricada a partir de matérias prima limpas, isentos de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas. Embalagem integra de 500 grs. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, registro do órgão de fiscalização, data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Amafil	120	Un	R\$ 5,29	R\$ 634,80
01/27	Laranja Pera padrão médio, madura, com casca lisa e caldo, integra sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	Ceasa	75	Kg	R\$ 2,74	R\$ 205,50
TOTAL DO FORNECEDOR-----						R\$3.292,89
TOTAL DO CERTAME-----						R\$70.027,07

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 70.027,07 (Setenta mil Vinte e sete reais e Sete centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

22.12.27.812.2707.2028 3.3.90.30 f. 343 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da



Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 14/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:



- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Depto. de Licitação
FL. 519

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente ARP serão irrevogáveis durante a validade desta

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Depto. de Licitação

FL. 520 

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a



ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO


CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº.8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 33/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Requisição/ Solicitação, devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal responsável, no município de Piracanjuba/GO. 

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo recebidos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 02 (dois) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. 

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias dia do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

DISPOSIÇÕES FINAIS





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Depto. de Licitação
FL. 522

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 14/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 14/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata de Sessão datada de 07 de maio de 2019, e Termo de Homologação feito pelo senhor Prefeito João Barbosa de Oliveira datada de 16 de maio de 2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA: Fazem parte integrante desta ARP, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 14/2019 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o edital a ARP, conforme o art. 55, XI, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO aos 17 dias do mês de maio de 2019

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba
Contratante

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Contratada

GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Contratada